



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 104 no livro próprio,
sob a folha de nº 05 de 25 de 05 em 20 de 05 às 11 : 00 hs

[Signature]

INDICAÇÃO Nº 058/2025

Sugere ao Prefeito Municipal providenciar a instalação de faixas de pedestre, especialmente em frente às escolas e mercados.

Requeremos ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 47,II, 152 e 248, XXVII, da Resolução 094/1998, de 22 de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis, dispensa de Pareceres das Comissões Permanentes desta Casa de Leis e inclusão na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Buritis, que depois de ouvido o Plenário e se por ele aprovada, que seja encaminhada ao Prefeito Municipal esta Indicação, que sugere:

Sugere ao Prefeito Municipal providenciar a instalação de faixas de pedestre, especialmente em frente às escolas e mercados.

JUSTIFICATIVAS:

A presente indicação tem por objetivo aumentar a segurança no trânsito em locais de grande circulação de pessoas, como é o caso das imediações de instituições de ensino e estabelecimentos comerciais. A ausência de sinalização adequada nesses pontos representa um risco constante de acidentes, principalmente nos horários de entrada e saída das aulas ou em horários de pico nos mercados.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Câmara Municipal de Buritis, 26 de Maio de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em única
votação, dia 02 de 06 de 25, por
07 votos favoráveis e 00 votos contrários.

[Signature]

[Signature]
Geldo Alves Ferreira
Vereador/Propositor